

Programa de Educação Ambiental

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O II CONCURSO DE VÍDEO AMBIENTAL:

TEMA, TÍTULO DO CURTA: _____

ARGUMENTO: (Apresentação da ideia central): _____

DESCRIÇÃO DE AMBIENTES E CENÁRIOS: _____

DESCRIÇÃO DE PERSONAGENS: _____

ROTEIRO e /ou STORYBOARD: _____

NOME DA ESCOLA: _____

SUBSECRETARIA: _____

MUNICÍPIO: _____

NOME DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL E E-MAIL: _____

NOME DO(S) ESTUDANTE (ES) E E-MAIL: _____

SÉRIE: _____ TELEFONES PARA CONTATO: _____



II CONCURSO DE CURTAS AMBIENTAIS

SEDUC/SEM/PEA EM PARCERIA COM
O GRUPO JAIME CÂMARA

O Popular



REGULAMENTO

I - DA DATA E LOCAL

Art. 1º - A Mostra acontecerá no Pensar Educação que ocorrerá no Centro de Convenções em Goiânia Goiás.

II - DA FINALIDADE

Art. 2º - O II Concurso de Curtas Ambientais tem a finalidade de divulgar, exibir e premiar obras audiovisuais de curtas caseiros realizados pelos estudantes da rede pública de educação. Destinado aos estudantes do Ensino Médio da rede Pública de Educação, o concurso é um pretexto pedagógico que visa, por meio da Educação Ambiental, sensibilizar e preparar os estudantes para a preservação e mudança de hábitos, despertando a consciência ecológica nas comunidades e estimulando nos estudantes o processo criativo de imaginar e registrar cinematograficamente o meio ambiente.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Estão aptos a se inscreverem curtas caseiros goianos com a temática ambiental podendo ser ficção, documentário ou animação, que foram produzidos por estudantes da rede pública entre os anos de 2012 e 2014 tendo duração mínima de 05 min. e máxima de 10 min.

Art. 4º - O recebimento do material (em formato de DVD) deverá ocorrer até o dia 04 de junho de 2014 na Subsecretaria e a mesma tem até o dia 06 de junho de 2014 para entregar na Superintendência do Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental - PEA – sala 07 (Av. Santos Dumont qd.7 Lt.10 – Vila Nova) juntamente com o formulário de inscrição e apresentação criteriosamente preenchido (conforme anexo 1).

Art.5º - Poderão participar todos os estudantes do Ensino Médio da rede pública. O Concurso se destina aos estudantes das unidades escolares da rede pública, com sede nos municípios que se encontram no percurso da XXIII Caminhada Ecológica (S.R.E. de Trindade-(Trindade); S.R.E. de Inhumas-(Goianira, Brazabrantas, Caturai, Inhumas, Itauçu); S.R.E. de Itaberaí(Itaberaí); S.R.E. de Goiás (Goiás, Faina, Araguapaz e Aruanã). Os estudantes devem estar matriculados e frequentando regularmente as aulas no ano letivo de 2014.

Parágrafo único: O material, juntamente com o formulário deverá ser enviado à subsecretaria até o dia 04 de junho de 2014. Tendo o candidato a preocupação com o tempo limite para a chegada do DVD e formulários de inscrição e apresentação (só serão aceitos trabalhos que estejam completos: DVD + ficha de inscrição + ficha de apresentação). A Subsecretaria deverá entregar o material na Superintendência do Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental-sala 07 até o dia 06 de junho de 2014.

Art. 6º - O material enviado para a seleção (DVD) não será devolvido, passando a fazer parte do acervo da SEDUC/SEM/PEA e GJC.

Parágrafo Único - Os DVDs do acervo do PEA/GJC poderão, a critério dos organizadores, serem utilizados em mostras culturais e ambientais realizadas pela SEDUC e GJC, sempre sem fins lucrativos.

Art. 7º - Os produtores/realizadores das obras selecionadas serão informados da seleção até dia 23 de junho de 2014, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do II Concurso de Curtas Ambientais.

IV - DA AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

Art. 8º - Para escolha dos melhores vídeos deverão ser observados critérios como originalidade, criatividade, qualidade técnica, roteiro, qualidade da imagem, pertinência com o tema proposto, capacidade de organização do pensamento. Este artigo deve ser observado em todas as comissões.

V - DA CLASSIFICAÇÃO (*)

Art. 9º – Os vídeos deverão ser avaliados por uma Comissão Julgadora Escolar interna em cada escola.

Art. 10º – Em cada escola, deverá ser classificado 01 (um) vídeo dentre os apresentados.

VI – DA PREMIAÇÃO

§ 1º Serão premiados somente o vídeo eleito em primeiro, segundo e terceiro lugar. A premiação será feita no dia em que os atletas/andarilhos da XXIII Caminhada Ecológica passarem pelo respectivo município.

Prêmio 1º lugar: 01 Smartphone

Prêmio 2º lugar: 01 Tablet

Prêmio 3º lugar: 01 máquina fotográfica digital

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11 - A falta dos materiais solicitados nos artigos acima poderá acarretar a desclassificação da obra.

Art.12 – A relação dos curtas selecionados será divulgada até o dia 23 de Junho de 2014 no site da SEDUC: <http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental/>

Art.13 – Toda a informação presente no formulário de inscrição poderá ser usada para divulgação nos veículos de comunicação da SEDUC/GJC e na mídia;

Art. 14 – O material enviado para a inscrição passará a fazer parte do acervo do PEA/GJC e poderá ser utilizado para atividades culturais, sem fins lucrativos, em projetos de exibição popular, com o intuito de colaborar para a divulgação de vídeos ambientais;

Art. 15 – O realizador deverá enviar o formulário devidamente preenchido e assinado para a organização do II CONCURSO DE VÍDEOS AMBIENTAIS DA SEDUC/GJC devendo apresentar anexo obrigatoriamente os seguintes itens:

I – Roteiro do Vídeo;

II - Currículo do Diretor do vídeo, elenco e ficha técnica;

III – 2 cópias em DVD do filme.

Art. 16 – Este regulamento está disponível na página da SEDUC:

<http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental/>

Goiânia, 06 de Março de 2014.

J. Câmara & Irmãos S/A – jornal O Popular
Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência do Ensino Médio
Programa de Educação Ambiental